Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 09 / 05 / 2025
Presidente

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 21, de 5 de maio de 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
PL Nº 16, de 5 de maio de 2025
Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

PROTOCOLO – 2ª VIA

A Sua Excelência o Vereador
MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
Matéria Lida em Plenário
Em, 09 / 05 / 2025
Servidor

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, nos termos dos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Projeto de Lei que ***Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Amontada, aprovado pela Lei Municipal nº 1.081, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.***

O incluso Projeto de Lei, que ora passo às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, trata-se de matéria de relevante interesse social, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada. Nesse sentido, aguardamos sua **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicito à Vossa Excelência e seus Excelentíssimos Pares que emprestem suas valiosas colaborações neste encaminhamento.

No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 5 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
(X) Aprovado () Desaprovado
() Arquivado
Em, 09 / 05 / 25
Presidente

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.05.05 19:34:44 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 07 / 05 / 2025
Servidor:
Matrícula: 1209

Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 21, de 5 de maio de 2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
PL Nº 16, de 5 de maio de 2025
Autoria: Poder Executivo do Município de Amontada

À Sua Excelência o Vereador
MARCOS CAIO MAGALHÃES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amontada

Senhor Presidente,

Exercendo a competência a mim deferida pelos dos arts. 43, III, e 64, III, da Lei Orgânica do Município de Amontada, submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Vereadores, por intermédio de Vossa Excelência, para fim de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispostos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que ***Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Amontada, aprovado pela Lei Municipal nº 1.081, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências***, com esteio na justificativa abaixo.

A presente proposição tem por objetivo assegurar a continuidade das diretrizes, metas e estratégias educacionais previstas no atual Plano Municipal de Educação.

Importa destacar que a Lei Federal nº 14.934, de 25 de julho de 2024, prorrogou, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Tal prorrogação impõe, como medida de coerência normativa e técnica, o alinhamento dos planos subnacionais – inclusive o plano municipal – às diretrizes federais em reformulação. Assim, a prorrogação da vigência do atual Plano Municipal de Educação é medida necessária à manutenção das políticas públicas educacionais no município, evitando descontinuidade ou lacunas normativas.

Demonstrada a relevância da matéria, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Amontada, o Poder Executivo Municipal, elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora submete à apreciação dessa Casa Legislativa, solicitando o especial apoio desta Câmara de Vereadores, aguardamos sua **TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA**, com seu debate e, ao final, aprovação pelos Excelentíssimos Edis, em sua integralidade.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, em razão de sua prioridade, solicito aos Senhores(as) Vereadores(as) que emprestem a valiosa colaboração no encaminhamento. No ensejo, apresento à Vossa Excelência e a todos os demais legisladores(as) municipais, meus elevados protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 5 de maio de 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Dados: 2025.05.05 19:35:00 -03'00'

Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI DO PODER DO EXECUTIVO Nº 16, de 5 de maio de 2025.

Prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Amontada, aprovado pela Lei Municipal nº 1.081, de 22 de junho de 2015, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ**
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Municipal nº 1.081, de 22 de junho de 2015.

Parágrafo único. Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avalição contínuos das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 5 de maio de 2025.

FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364
Assinado de forma digital por FLAVIO CESAR BRUNO TEIXEIRA FILHO:03135503364 Dados: 2025.05.05 19:35:13 -03'00'

Flávio César Bruno Teixeira Filho
Prefeito Municipal de Amontada